



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2.023**

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALERTA METEOROLÓGICO POR MEIO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EVENTOS METEOROLÓGICOS ADVERSOS.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa **“ROMIOTTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.”**, neste ato representada pela senhora **ROSÂNGELA SILVEIRA MIOTTO**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 95, de 14 de julho de 2.023, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 95, de 14 de julho de 2.023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de julho de 2.024 e com término, portanto em 13 de julho de 2.025.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual de 3,8845 % (três inteiros, oito mil oitocentos e quarenta e cinco décimos de milésimos por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

**2.2** – O valor mensal devido pela prestação dos serviços, com a aplicação do reajuste financeiro acima especificado passa a ser de R\$ 1.402,44 (um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total para o período prorrogado de R\$ 16.829,28 (dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 14 de julho de 2.023, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 33.029,28 (trinta e três mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2.024 e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.11.03.00 18.541.0038.2110 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 813

## CLAUSULA QUINTA

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 95/2.023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 11 de julho de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

ROSÂNGELA SILVEIRA MIOTTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: ROMIOTTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2.023.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALERTA METEOROLÓGICO POR MEIO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EVENTOS METEOROLÓGICOS ADVERSOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 11 de julho de 2.024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ROSÂNGELA SILVEIRA MIOTTO

Cargo: Representante legal

CPF: 117.513.238-11

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FÁBIO GABRIEL NASCIBEM

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 430.016.478-92

Assinatura: \_\_\_\_\_